Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2025/2167(INI)

20.2.2026

ALTERAÇÕES
1 - 243

Projeto de relatório
Andrey Kovatchev
(PE778.304v01-00)

Recomendação dirigida ao Conselho, à Comissão e à vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança sobre a 81.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas
(2025/2167(INI))

Alteração 1
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
Citação 4

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a 80.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas,	– Tendo em conta a 80.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, ***e a mensagem do secretário-geral para comemorar o 80.º aniversário das Nações Unidas,***

Or. en

Alteração 2
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial o seu preâmbulo e o artigo 18.º, as convenções das Nações Unidas em matéria de direitos humanos e os respetivos protocolos facultativos,

Or. en

Alteração 3
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução ES-11/4 da Assembleia Geral das Nações

Unidas, de 12 de outubro de 2022, sobre a integridade territorial da Ucrânia,

Or. fi

Alteração 4
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o plano de ação da iniciativa ONU80, de 21 de novembro de 2025,

Or. en

Alteração 5
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
Citação 13-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as suas resoluções de 21 de janeiro de 2026 sobre o Relatório Anual sobre a execução da política externa e de segurança comum e sobre os direitos humanos e a democracia no mundo e a política da União Europeia nesta matéria – relatório anual de 2025,

Or. en

Alteração 6
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução

Citação 13-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA),

Or. en

Alteração 7
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
Citação 13-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres,

Or. en

Alteração 8
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
Citação 13-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

Or. en

Alteração 9

Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 24 de outubro de 2024, sobre a interpretação errónea da Resolução 2758 das Nações Unidas por parte da República Popular da China e as suas constantes provocações militares contra Taiwan,

Or. en

Alteração 10
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as conclusões orais do presidente António Costa após a reunião informal dos membros do Conselho Europeu de 22 de janeiro de 2026,

Or. en

Alteração 11
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Ata Final da Conferência sobre Segurança e

Cooperação na Europa (Ata Final de Helsínquia), assinada em 1 de agosto de 1975,

Or. en

Alteração 12
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
Citação 17-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução 1325 do Conselho de Segurança, de 31 de outubro de 2000, sobre as mulheres, a paz e a segurança,

Or. en

Alteração 13
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
Citação 17-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 17 de novembro de 2025, que adota o plano de cessar-fogo de Gaza,

Or. en

Alteração 14
Alexander Sell

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que***, no atual contexto geopolítico,*** é fundamental ***defender e reforçar a ordem internacional assente em regras e*** garantir o funcionamento eficiente das ***organizações intergovernamentais***;	A. Considerando que é fundamental garantir o funcionamento eficiente das ***Nações Unidas***; ***que as Nações Unidas são o principal fórum para abordar questões de carácter global e que as duplicações por parte da União Europeia devem ser evitadas;***

Or. en

Alteração 15
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a democracia, os seus sistemas, normas e valores são pilares fundamentais do atual sistema multilateral; que o multilateralismo é promovido pelas democracias e que as democracias tendem a promover o multilateralismo, uma vez que se beneficiam reciprocamente; que um mundo composto por democracias, entendidas como sistemas democráticos maduros, é, no seu conjunto, um mundo mais seguro, porquanto tais sistemas assentam em pesos e contrapesos que constituem, no contexto internacional, um baluarte contra comportamentos imprevisíveis das autocracias; que a democracia está sitiada na cena internacional por regimes autoritários, totalitários e iliberais, que a atacam dentro e fora das suas fronteiras;

Or. en

Alteração 16

Alexander Sell

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a reorganização da participação dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 17
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, ***como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança,*** incluindo o ***Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a reorganização da participação dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz***;	B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, incluindo o ***aumento de políticas unilaterais contrárias ao direito internacional, o aumento do militarismo, o agravamento das tensões entre blocos geopolíticos e a paralisia das Nações Unidas devido a estas numerosas crises***;

Or. en

Alteração 18
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, ***como os ataques*** da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), ***a*** crescente influência da China ***e a reorganização da participação dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz***;	B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, ***em especial em resultado da guerra de agressão*** da Rússia ***contra a Ucrânia, bem como de outros ataques da primeira*** à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), ***e também devido à*** crescente influência da China;

Or. fi

Alteração 19
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a ***reorganização*** da participação dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz;	B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a ***retirada*** da participação dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz; ***que a incapacidade do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dos seus Estados membros permanentes para agir face a violações***

graves da Carta das Nações Unidas contribuiu para as críticas públicas às Nações Unidas no seu conjunto;

Or. en

Alteração 20
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a ***reorganização da participação*** dos EUA ***em*** organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz;	B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a ***retirada ativa*** dos EUA ***de*** organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz;

Or. en

Alteração 21
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Michał Kobosko

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a reorganização da participação dos EUA	B. Considerando que o sistema multilateral enfrenta ameaças crescentes, como os ataques da Rússia à arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), a crescente influência da China e a ***indesejável*** reorganização da participação

em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, a saúde e a consolidação da paz;	dos EUA em organizações internacionais, bem como cortes no financiamento que afetam domínios críticos como a ajuda humanitária, a educação, ***as alterações climáticas, as ameaças híbridas, o direito internacional,*** a saúde e a consolidação da paz; ***que os ataques ao sistema multilateral também provêm de países democráticos e de aliados (naturais) da UE;***

Or. en

Alteração 22
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que as violações generalizadas da Carta das Nações Unidas, incluindo atos de agressão e violações da integridade territorial, como a guerra de agressão ilegal da Rússia contra a Ucrânia, representam uma ameaça vital para a paz e a segurança internacionais;

Or. en

Alteração 23
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que a União Europeia permanece empenhada em cumprir a Carta das Nações Unidas bem como as suas regras e princípios, incluindo os de soberania, integridade

territorial e autodeterminação, bem como os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e mantém a sua posição firme de apoio a um sistema multilateral baseado no direito internacional, centrado nas Nações Unidas;

Or. en

Alteração 24
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a administração dos Estados Unidos sob o mandato do presidente Donald Trump participou ativamente em ataques sistemáticos ao multilateralismo e à ordem internacional assente em regras, através nomeadamente do enfraquecimento deliberado das instituições internacionais, da tomada de decisões unilaterais e da instrumentalização do poder político, económico e financeiro de uma forma que compromete a governação coletiva mundial;

Or. en

Alteração 25
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-F. Considerando que as declarações e ações que ameaçam a soberania e a integridade territorial da Gronelândia e da Dinamarca constituem uma violação

dos princípios fundamentais do direito internacional, incluindo o respeito pela soberania, pela integridade territorial e pela autodeterminação, e contribuem para a normalização da diplomacia coerciva;

Or. en

Alteração 26
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que, na última sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, atacou abertamente o sistema das Nações Unidas e questionou a sua legitimidade e eficácia; que a Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a criação de um Conselho de Paz como uma administração temporária e estritamente transitória para a reconstrução de Gaza; que, posteriormente, o presidente Trump anunciou publicamente a intenção de conferir ao Conselho de Paz um mandato permanente e um âmbito geográfico e funcional alargado, que se estende muito para além de Gaza, sem nova autorização das Nações Unidas ou dos seus Estados-Membros; que os documentos disponíveis ao público e os projetos de cartas difundidos pelo Governo dos Estados Unidos relativos à criação do Conselho de Paz preveem a criação de uma nova organização internacional que opere fora do sistema das Nações Unidas, cuja composição seria determinada exclusivamente por convite, segundo o critério de um presidente vitalício autonomeado, afastando-se assim dos princípios estabelecidos do multilateralismo, da igualdade dos

Estados e da governação democrática; que estes projetos de instrumentos contemplam ainda a imposição de contribuições financeiras obrigatórias, taxas ou «custos de participação» às populações afetadas e às entidades participantes, sem consentimento representativo, supervisão parlamentar ou controlos orçamentais transparentes, suscitando sérias preocupações quanto à legalidade, responsabilização e potencial exploração; que a estrutura de governação proposta para o Conselho de Paz parece permitir a participação seletiva e a exclusão com base no alinhamento político ou em interesses estratégicos, institucionalizando assim um princípio de discriminação incompatível com o direito internacional em matéria de direitos humanos, a Carta das Nações Unidas e o princípio da igualdade soberana dos Estados; que a ausência de mecanismos de fiscalização jurisdicional, de supervisão independente e de limites claramente definidos à autoridade pode conferir ao Conselho de Paz poderes executivos, administrativos e financeiros não controlados, comprometendo o Estado de direito e criando um precedente para estruturas de governação paralelas impostas sem consenso internacional; que a composição e a organização do Conselho de Paz apresentam grandes incertezas relativamente à participação e à agência efetivas dos palestinianos no processo de reconstrução, bem como ao seu futuro, o que é contrário aos objetivos estabelecidos na Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 27
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução

Considerando B-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-G. Considerando que, em agosto de 2025, a administração Trump proibiu o presidente palestiniano Mahmoud Abbas e oitenta funcionários palestinianos de participarem na reunião dos líderes mundiais na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque; que tal decisão constitui uma violação grave e inaceitável dos princípios da inclusividade e da universalidade subjacentes ao sistema das Nações Unidas, compromete a credibilidade das Nações Unidas enquanto fórum de diálogo pacífico e representa uma tentativa de deslegitimar o direito de um povo à representação política e à prossecução da paz em Gaza e no Médio Oriente;

Or. en

Alteração 28
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que a instrumentalização do comércio, dos direitos aduaneiros e das sanções fora dos quadros multilaterais, levada a cabo através de uma ação unilateral, compromete a Organização Mundial do Comércio, fragmenta a economia mundial, agrava as desigualdades mundiais e prejudica de forma desproporcionada os países em desenvolvimento e as populações vulneráveis;

Or. en

Alteração 29
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-E. Considerando que os cortes e retiradas de financiamento dos principais organismos e plataformas multilaterais, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a UNRWA, a UNESCO, o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os mecanismos relacionados com o clima no âmbito da CQNUAC, enfraqueceram significativamente a capacidade da comunidade internacional de responder com eficácia às crises humanitárias, às ameaças mundiais à saúde, às violações dos direitos humanos e às alterações climáticas;

Or. en

Alteração 30
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que a globalização e os grandes desafios, como as alterações climáticas, a gestão dos fluxos migratórios, a não proliferação de armas de destruição maciça, as pandemias, o terrorismo e a luta contra a criminalidade organizada e o tráfico de droga, entre outros, exigem respostas multilaterais;

Or. es

Alteração 31
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o respeito pelo direito internacional e pelos princípios da Carta das Nações Unidas são princípios fundamentais da ação externa da UE;

Or. es

Alteração 32
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que o Conselho de Segurança das Nações Unidas é um órgão muito importante para a manutenção da paz e da segurança internacionais e que, dada a gravidade e a complexidade dos desafios atuais, deve desempenhar um papel mais eficaz e decisivo;

Or. es

Alteração 33
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o sistema das Nações Unidas constitui a pedra angular do atual sistema multilateral; que

continua a ser o quadro mais adequado para avançar com os seus objetivos fundamentais de promoção da paz, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável a nível mundial; que o sistema das Nações Unidas pode estar a sofrer de fadiga estrutural, em parte devido à sua falta de adaptação a novos intervenientes internacionais que partilham os seus princípios, como a UE; que a reforma do sistema das Nações Unidas é necessária para assegurar que se adequa à sua finalidade; que a iniciativa ONU 80 é uma iniciativa bem-vinda, mas corre o risco de se tornar um exercício de reafetação orçamental, causado, nomeadamente, pela diminuição das contribuições voluntárias de alguns Estados, como os EUA; que esta reafetação orçamental põe em risco o bom funcionamento do sistema das Nações Unidas em domínios essenciais como os direitos humanos ou as alterações climáticas; que não se pode esperar que as Nações Unidas façam mais com menos recursos;

Or. en

Alteração 34
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a Ata Final da Conferência sobre a Segurança e a Cooperação na Europa (Ata Final de Helsínquia), assinada em 1 de agosto de 1975, estabeleceu um quadro abrangente para a segurança europeia assente em dez princípios fundamentais que orientam as relações entre os Estados participantes, a saber, a igualdade soberana, a abstenção

de recorrer à ameaça ou ao uso efetivo da força, a inviolabilidade das fronteiras, a integridade territorial dos Estados, a resolução pacífica de litígios, a não intervenção nos assuntos internos, o respeito dos direitos humanos e liberdades fundamentais, incluindo a liberdade de pensamento, de consciência, de religião ou de convicção; igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, a cooperação entre os Estados e o cumprimento, de boa-fé, das obrigações decorrentes do direito internacional, e que esses princípios devem continuar a constituir uma pedra angular da ordem europeia de segurança;

Or. en

Alteração 35
Alexander Sell

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a União Europeia não é um Estado membro das Nações Unidas e participa nos trabalhos das Nações Unidas com base num estatuto de observador privilegiado; que o papel da União não deve ser considerado equivalente ao de membro;

Or. en

Alteração 36
Alexander Sell

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

B-B. Considerando que as expectativas de que a União Europeia obtenha um lugar no Conselho de Segurança das Nações Unidas seriam inadequadas e correriam o risco de comprometer o papel e as responsabilidades dos Estados membros das Nações Unidas ao abrigo da Carta das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 37
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que as tentativas de desacreditar ou enfraquecer a arquitetura de paz das Nações Unidas, incluindo os ataques à Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas e às estruturas mais amplas de governação da paz, constituem um esforço para comprometer a capacidade das Nações Unidas de prevenir conflitos, apoiar a reconstrução pós-conflito e atuar como garante da paz e da segurança internacionais;

Or. en

Alteração 38
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que a União Europeia, enquanto ator global empenhado no multilateralismo e nos princípios da Carta das Nações Unidas,

deve desempenhar um papel mais importante no âmbito das Nações Unidas; que a União Europeia está a aumentar progressivamente as suas capacidades de segurança e defesa, com o objetivo de assumir maiores responsabilidades em matéria de prevenção de conflitos, gestão de crises e defesa e consolidação da paz;

Or. es

Alteração 39
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que se afigura essencial que a União Europeia intensifique a sua cooperação com todos os parceiros, incluindo as Nações Unidas e as suas agências, a fim de promover conjuntamente o processo de reforma interna das Nações Unidas e, assim, assegurar que as Nações Unidas continuem a ser eficazes, eficientes em termos de custos e capazes de enfrentar os crescentes desafios globais do nosso tempo;

Or. en

Alteração 40
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que a Comissão dos Assuntos Externos (AFET) do Parlamento Europeu é responsável,

nomeadamente, pelas relações com as Nações Unidas em matérias da sua competência, bem como pela execução, promoção e monitorização da política externa e de segurança comum da União, nomeadamente através de intercâmbios com parceiros internacionais e da diplomacia parlamentar, e reconhecendo que a sessão anual da Assembleia Geral das Nações Unidas é um fórum multilateral fundamental para promover as prioridades da UE em matéria de política externa e de supervisão parlamentar; que, à luz do que precede, as missões regulares da Comissão AFET às sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas apoiariam este mandato, permitindo ao Parlamento Europeu dialogar com os seus homólogos, reforçar o papel do Parlamento Europeu nos assuntos multilaterais e defender o compromisso da UE com uma ação externa eficaz e coerente;

Or. en

Alteração 41
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 –subtítulo 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	rejeitem o confronto baseado em doutrinas de esferas de influência exercidas por qualquer poder; reafirmem que tais abordagens são incompatíveis com os princípios da igualdade soberana dos Estados, da não ingerência e da autodeterminação consagrados na Carta das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 42
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	manifestem profunda preocupação com as decisões unilaterais dos Estados Unidos de retirar ou suspender a participação em organizações, acordos e quadros multilaterais internacionais, em especial quando tais decisões enfraquecem a cooperação internacional em domínios essenciais como a paz e a segurança, a saúde mundial, o comércio, o clima ou os direitos humanos;

Or. en

Alteração 43
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a)

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas***, fomentando, sempre que tal seja mais eficiente, as relações bilaterais entre a União Europeia e países terceiros, de forma a priorizar a eficácia acima de tudo***, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

Or. fr

Alteração 44
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; ***oponham-se firmemente às ações unilaterais, à diplomacia coerciva e às tentativas de qualquer Estado – independentemente do seu peso económico – de comprometer as instituições multilaterais e a estabilidade mundial em prol de interesses nacionais limitados; e apela à aplicação e ao reforço efetivos do Estatuto de Bloqueio da UE, a fim de proteger a independência e o funcionamento dos órgãos judiciais internacionais, em particular o TPI e o TIJ;***

Or. en

Alteração 45
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e	a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e

os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; ***abstenham-se de criar estruturas paralelas, duplicar mandatos das Nações Unidas ou agir como substitutos das Nações Unidas;***

Or. en

Alteração 46
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, ***no qual as leis e as normas sejam mais fortes do que os conflitos,*** centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais***, e oponham-se a quaisquer esforços que visem pô-los em causa ou enfraquecê-los***;

Or. en

Alteração 47
Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um	a) continuem a apoiar um

multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial***, incluindo as zonas marítimas definidas pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar***, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
	Or. en

Alteração 48
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a

Proposta de resolução	*Alteração*
a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;	a) continuem a apoiar um multilateralismo efetivo, centrado nas Nações Unidas, promovam e defendam o direito internacional e respeitem as regras e os princípios da Carta das Nações Unidas, nomeadamente a soberania, a integridade territorial, ***o não uso da força,*** a independência política, a autodeterminação e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
	Or. es

Alteração 49
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a-A) recorda que a Carta das Nações Unidas e os principais instrumentos das

Nações Unidas em matéria de direitos humanos não fazem qualquer referência ao conceito de «género» ou à ideologia de género, mas assentam firmemente no princípio da não discriminação em razão do sexo[1-A]; sublinha que a reinterpretação politizada dos direitos humanos, incluindo a introdução de conceitos ideológicos de género, corre o risco de comprometer a universalidade, a coerência e a segurança jurídica das proteções dos direitos humanos, politizando os quadros internacionais em matéria de direitos humanos e enfraquecendo a proteção efetiva dos direitos das mulheres, dos homens e das crianças;

1-A

https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text, artigo 1.º, artigo 13.º, artigo 55.º, artigo 76.º

Or. en

Alteração 50
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a-A) sublinha que o capítulo I, artigo 1.º, da Carta das Nações Unidas[2-A] estabelece explicitamente que um dos objetivos das Nações Unidas é promover e incentivar o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; salienta, por conseguinte, que a proteção dos direitos humanos assenta em categorias claras e universalmente reconhecidas e que a introdução de interpretações ideológicas do género, que vão além da terminologia da Carta, corre o risco de diluir este

quadro, criando ambiguidade jurídica e comprometendo a proteção eficaz e a igualdade dos direitos, em particular os que se baseiam no sexo;

2-A

https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text

Or. en

Alteração 51
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) permaneçam firmes na defesa do respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade e do Estado de direito, em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos;	b) permaneçam firmes na defesa do respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade e do Estado de direito, em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos; ***os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, sejam eles civis, culturais, económicos, políticos ou sociais;***

Or. en

Alteração 52
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea a-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	a-A) salientem que a defesa do multilateralismo exige que se passe do apoio retórico aos compromissos políticos, financeiros e diplomáticos concretos e que a UE deve estar preparada para assumir uma maior responsabilidade quando outros intervenientes fundamentais se desvinculam das instituições multilaterais, coloquem obstáculos ou comprometem abertamente as mesmas;

Or. en

Alteração 53
Jordan Bardella, Pierre-Romain Thionnet, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b)

Proposta de resolução	*Alteração*
b) permaneçam firmes na defesa do respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade e do Estado de direito, em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos;	b) permaneçam firmes na defesa do respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade e do Estado de direito, ***respeitando as jurisdições constitucionais nacionais e o princípio da subsidiariedade,*** em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos;

Or. fr

Alteração 54
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b

Proposta de resolução	*Alteração*
b) permaneçam firmes na defesa do	b) permaneçam firmes na defesa do

respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade ***e*** do Estado de direito, em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos;	respeito, da proteção e do exercício universal dos direitos humanos, da democracia, da dignidade humana, da igualdade***,*** do Estado de direito ***e de processos eleitorais transparentes, credíveis e inclusivos***, em conformidade com as Conclusões do Conselho, de 2025, sobre as prioridades da UE nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos;
	Or. es

Alteração 55
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) salientem a importância de promover a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e das raparigas e a plena aplicação dos compromissos internacionais pertinentes, incluindo a MPS e a Agenda das Nações Unidas para as Mulheres; sublinha que estes princípios também se refletem na política externa feminista sueca, que proporciona um modelo para integrar as perspetivas de género na política externa, na consolidação da paz e no compromisso multilateral; e insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem ativamente a integração da igualdade de género em todas as políticas e programas das Nações Unidas, assegurando a participação equitativa das mulheres na liderança e na tomada de decisões, a afetação de recursos adequados e a proteção e promoção dos direitos das mulheres e das raparigas, em conformidade com as normas internacionais; reconhece que as mulheres e as raparigas são desproporcionadamente afetadas pelos conflitos armados, mas também por

	poderosos agentes de mudança na prevenção de conflitos, na mediação, na consolidação da paz e na recuperação pós-conflito; apela à participação plena, equitativa e significativa das mulheres nos processos de paz e na tomada de decisões, bem como à afetação de recursos e responsabilização adequados para a execução dos compromissos da agenda MPS em todas as operações de paz e esforços de mediação das Nações Unidas;
	Or. en

Alteração 56
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c

Proposta de resolução	*Alteração*
c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial;	c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial***, bem como para dar resposta a grandes desafios globais como as alterações climáticas, a gestão dos fluxos migratórios, a não proliferação de armas de destruição maciça, as pandemias, o terrorismo e a luta contra o crime organizado e o tráfico de droga, entre outros***;
	Or. es

Alteração 57
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c

Proposta de resolução	*Alteração*

c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial;	c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial; ***condenem as tentativas de comprometer a legitimidade, a autoridade e a universalidade das Nações Unidas, incluindo os esforços para excluir determinados intervenientes ou povos da participação nas instâncias das Nações Unidas, enfraquecer as estruturas de governação da paz ou politizar o funcionamento dos organismos das Nações Unidas;***

Or. en

Alteração 58
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c

Proposta de resolução	*Alteração*
c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial;	c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial; ***salientem a importância de assegurar a participação significativa das mulheres e dos jovens nos processos de tomada de decisão multilateral, nomeadamente através de mecanismos estruturados de aconselhamento aos jovens e do apoio à Agenda das Nações Unidas para a Juventude, a Paz e a Segurança;***

Or. en

Alteração 59
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c

Proposta de resolução	*Alteração*
c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial;	c) reiterem o papel essencial das organizações multilaterais enquanto plataformas indispensáveis para a resolução de conflitos e a governação mundial ***e, em estreita cooperação com os parceiros da UE que partilham os mesmos valores, promovam iniciativas multilaterais, firmemente ancoradas nas regras globais, que contribuam para garantir a segurança e a prosperidade da Europa***;

Or. en

Alteração 60
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) lamentem, uma vez mais, a decisão do presidente dos EUA, de cortar o financiamento, de se retirar de um grande número de organizações internacionais, incluindo inúmeros organismos das Nações Unidas, de suspender a participação do seu país nessas organizações ou de pôr termo ao seu empenho junto das mesmas; manifestem profunda preocupação pelo facto de uma tal abordagem comprometer a sustentabilidade financeira do sistema das Nações Unidas, enfraquecer a cooperação multilateral num momento em que é mais necessária do que nunca e encorajar os intervenientes autoritários e revisionistas, que, historicamente, têm tentado tirar partido de qualquer retirada ou desvinculação das potências ocidentais

das organizações internacionais; incentivem a Administração dos EUA a refletir sobre a sua decisão e a reafirmar o seu compromisso para com as Nações Unidas e a cooperação multilateral;

Or. en

Alteração 61
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) insta os Estados Unidos a concederem vistos aos dirigentes palestinianos antes das Assembleias Gerais das Nações Unidas em Nova Iorque e a levantarem a suspensão discriminatória do tratamento dos vistos de visitante para todos os nacionais palestinianos; insta as Nações Unidas a concederem acesso aos eventos das Nações Unidas a ativistas, representantes da sociedade civil e jornalistas titulares de passaportes taiwaneses;

Or. en

Alteração 62
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) apresentem propostas sólidas para conseguir um lugar permanente da UE em todas as instâncias multilaterais, o que contribuiria para assegurar a coerência da ação externa da UE, bem como para consolidar o papel da UE enquanto

interlocutor com países terceiros na dimensão multilateral, em especial no que diz respeito ao Sul Global;

Or. en

Alteração 63
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) façam tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar que o défice orçamental para 2025 possa ser colmatado o mais rapidamente possível, a fim de evitar o colapso financeiro, assegurar a continuidade da execução dos programas a nível mundial, bem como das operações da sede das Nações Unidas e da realização da 81.ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 64
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) salientem que um multilateralismo eficaz deve respeitar a soberania nacional e a responsabilização democrática; oponham-se ao alargamento dos mandatos das Nações Unidas a domínios que comprometem as competências dos Estados-Membros em matéria de migração, educação ou liberdade de expressão;

Or. en

Alteração 65
Dan Barna, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Bernard Guetta, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) salienta a importância acrescida das instâncias multilaterais, como as Nações Unidas, no contexto da intensificação das tensões geopolíticas e das crises múltiplas humanitárias em todo o mundo;

Or. en

Alteração 66
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-A) reitera que um sistema multilateral estável, fiável e equitativo é essencial para garantir a paz e a segurança e deve, por conseguinte, ser uma prioridade da arquitetura de segurança da UE;

Or. en

Alteração 67
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-B) apoiem o âmbito limitado e temporário dos trabalhos do Conselho de Paz, tal como estabelecido na Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas; rejeitem e oponham-se firmemente ao Conselho de Paz, tal como descrito em documentos e projetos de cartas acessíveis ao público divulgados pelo Governo dos Estados Unidos, o que se afigura incompatível com as normas estabelecidas de diplomacia inclusiva e multilateral e com o direito internacional; sublinha que esta abordagem pode comprometer a legitimidade, a autoridade e a coerência das estruturas internacionais de paz e segurança existentes ao abrigo da Carta das Nações Unidas; manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de vários Estados signatários ou que manifestaram vontade de participar no Conselho de Paz serem regimes totalmente autoritários, como a Bielorrússia; insta todos os Estados-Membros da UE a assegurarem a centralidade das Nações Unidas e a adotarem uma posição comum sobre a participação ou a aprovação do Conselho de Paz que não comprometa uma posição comum da UE; condena o apoio dos governos húngaro e búlgaro ao Conselho de Paz dos EUA;

Or. en

Alteração 68
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-B) sublinhando a importância estratégica da próxima seleção do próximo Secretário-Geral das Nações

Unidas, ajam de forma coordenada e transparente em apoio de um processo de seleção aberto, inclusivo e baseado no mérito, com vista a assegurar a nomeação de um candidato com liderança, independência e empenho na Carta das Nações Unidas, no direito internacional e num multilateralismo efetivo comprovados, capaz de impulsionar a reforma das Nações Unidas, reforçar a prevenção de conflitos e responder de forma decisiva aos desafios atuais e emergentes em matéria de segurança mundial e de apoiar; sempre que os candidatos sejam igualmente qualificados em função do mérito, deve ser tida devidamente em conta a promoção da igualdade de género, nomeadamente com vista à nomeação de uma secretária-geral;

Or. en

Alteração 69
Dan Barna, Lucia Yar, Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Michał Kobosko, Bernard Guetta, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea c-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c-B) reconhece uma profunda crise de liquidez que resulta do atraso ou do não pagamento por parte dos principais contribuintes, bem como de cortes voluntários maciços da ajuda por parte dos doadores, principalmente os EUA, que afetam negativamente a realização do mandato das Nações Unidas, em particular no domínio humanitário;

Or. en

Alteração 70
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e ***promovam*** o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;	d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e ***colaborem com os Estados-Membros das Nações Unidas, o sistema das Nações Unidas e o Secretário-Geral da ONU para promover*** o programa de reformas da iniciativa ONU80***, capaz de produzir resultados eficazes nos três pilares: paz e segurança, desenvolvimento sustentável e direitos humanos***, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes; ***tomem nota e participem nas próximas etapas do plano de ação da iniciativa ONU80 apresentado em novembro de 2025; participem ativamente em todos os debates relativos à reforma do sistema de contribuições financeiras e de devoluções para o orçamento das Nações Unidas, a fim de assegurar uma cobrança mais atempada, seguida de uma afetação eficiente dos recursos, a fim de atenuar as preocupações quanto ao facto de os fundos serem bem gastos quando contribuem para as Nações Unidas;***

Or. en

Alteração 71
Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e	d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e

promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;	promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes; ***colaborem com as Nações Unidas a fim de garantir que a iniciativa ONU80 não se torne um mero exercício de reafetação orçamental que ponha em risco o seu bom funcionamento em domínios fundamentais como os direitos humanos; a este respeito, colaborem com países terceiros, como a China ou os EUA, para garantir que as suas contribuições voluntárias para o sistema da ONU sejam proporcionais ao seu desenvolvimento económico e ao seu papel proeminente como membros do Conselho de Segurança da ONU;***
	Or. en

Alteração 72
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;	d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes; ***salientem que, em particular quando outros intervenientes mundiais se desvinculam, a UE deve assumir uma maior responsabilidade de apoiar, financiar e reforçar as instituições multilaterais, incluindo as Nações***

Unidas, nomeadamente através da reforma do Conselho de Segurança, a fim de refletir melhor o mundo atual, e mantendo e aumentando o apoio de base às Nações Unidas e às suas agências;

Or. en

Alteração 73
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;	d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes***, evitando a politização e agendas ideológicas***;

Or. en

Alteração 74
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea d

Proposta de resolução	*Alteração*
d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, transparente, financeiramente sustentável e	d) apoiem a realização de reformas ambiciosas ao sistema das Nações Unidas e promovam o programa de reformas da iniciativa ONU80, com vista a garantir uma ONU mais eficaz, eficiente, ***imparcial,*** transparente, financeiramente

com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;	sustentável e com maior capacidade de resposta, que esteja em condições de suplantar os desafios globais atuais e emergentes;
	Or. en

Alteração 75
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Artigo 1 – alínea d-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d-A) reafirmem o seu compromisso com o Pacto para o Futuro como um passo importante para revigorar as Nações Unidas, alcançar a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e manter a paz e a segurança internacionais;
	Or. en

Alteração 76
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz***, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação***;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz;

Or. en

Alteração 77
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam ***uma reforma abrangente*** do Conselho de Segurança das Nações Unidas***, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito*** de veto, ***sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação***;	e) defendam ***reformas pragmáticas e realistas*** do Conselho de Segurança das Nações Unidas ***que tenham por objetivo melhorar a transparência e a eficácia, sem enfraquecer o mecanismo*** de veto, ***que continua a ser uma salvaguarda fundamental da soberania nacional***;

Or. en

Alteração 78
Jordan Bardella, Pierre-Romain Thionnet, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje***, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do*** direito de veto***, sempre que este impeça a realização de uma ação*** fundamental ***das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro,***	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje***; relembrem que*** o direito de veto ***constitui uma garantia*** fundamental ***do equilíbrio entre Estados soberanos no seio do Conselho de Segurança***;

proceder à sua total revogação;

Or. fr

Alteração 79
Silvia Sardone, António Tânger Corrêa, Jaroslav Bžoch, Susanna Ceccardi, Hermann Tertsch, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje***, *criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação***;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje;

Or. en

Alteração 80
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam ***limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de***	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam ***um consenso mais alargado, com vista a apoiar*** uma ação fundamental das Nações Unidas;

uma ação fundamental das Nações Unidas***,*** ***e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação***;

Or. el

Alteração 81
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e)

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas***,*** ***e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação***;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas;

Or. fr

Alteração 82
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma	e) ***lamentem que a composição do Conselho de Segurança das Nações Unidas reflita a estrutura de poder pós-Segunda Guerra Mundial e não corresponda à dinâmica contemporânea, à representação regional, ao peso demográfico ou às realidades políticas e***

rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	***económicas atuais;*** defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;

Or. en

Alteração 83
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) ***defendam*** uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	e) ***reconheçam que o atual sistema multilateral, embora indispensável, permanece na prática hegemonizado pelos interesses de um pequeno número de Estados poderosos; salientem que a legitimidade e a sustentabilidade da ordem internacional dependem de*** uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;

Or. en

Alteração 84
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação; ***frisem que a Rússia perdeu a sua legitimidade enquanto membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao violar flagrantemente os princípios fundamentais da Carta das Nações Unidas, em particular ao travar uma guerra de agressão contra a Ucrânia e ao bloquear, através do seu veto, decisões relativas às suas próprias ações ilegais;***

Or. fi

Alteração 85
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, ***incluindo um lugar permanente para a União Europeia, para além do lugar já existente ocupado pela França,*** a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo,

condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, ***nomeadamente em casos de crimes de guerra e crimes contra a humanidade,*** e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;

Or. en

Alteração 86
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação; ***trabalhem no sentido de obter um lugar permanente para a UE no Conselho de Segurança das Nações Unidas, para além do lugar já ocupado pela França;***

Or. en

Alteração 87
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a avaliarem opções para um assento conjunto da UE no Conselho de Segurança das Nações Unidas;***

Or. en

Alteração 88
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e

Proposta de resolução	*Alteração*
e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação;	e) defendam uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável, zelando por que reflita melhor as realidades mundiais de hoje, criando as condições que permitam limitar de forma rigorosa a utilização do direito de veto, sempre que este impeça a realização de uma ação fundamental das Nações Unidas, e na perspetiva de, no futuro, proceder à sua total revogação; ***trabalhem no sentido de obter um lugar permanente para a UE no Conselho de Segurança das Nações Unidas;***

Or. en

Alteração 89
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) defendam que a União Europeia possa ocupar um lugar permanente no Conselho de Segurança no contexto de uma futura reforma consensual deste órgão;

Or. es

Alteração 90
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) promovam a ideia de que o lugar da Rússia como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas é questionável do ponto de vista jurídico, uma vez que o artigo 23.º da Carta das Nações Unidas designa a União Soviética, e não a Rússia, como membro permanente; salientem que o desmembramento da União Soviética culminou na dissolução completa do Estado em 15 repúblicas independentes — das quais a Rússia era apenas uma —, não tendo sido tomada qualquer decisão formal que estipulasse que a Rússia herdaria o lugar da sua antecessora; sublinhem que as outras repúblicas soviéticas solicitaram a adesão à ONU separadamente, enquanto a Rússia ignorou este procedimento e assumiu o

lugar da União Soviética por meio de uma declaração unilateral; frisem que o estatuto da Rússia como membro permanente do Conselho de Segurança se baseia na aceitação tácita e na prática política, e não numa decisão jurídica clara;

Or. fi

Alteração 91
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) sublinhem a necessidade urgente de um compromisso genuíno e estruturado da UE com o Sul Global enquanto parceiros em pé de igualdade na governação mundial, nomeadamente através de uma maior representação nos órgãos de decisão, de um acesso equitativo ao financiamento e à tecnologia e da coapropriação de iniciativas internacionais em domínios como o desenvolvimento, a ação climática, a governação digital e a consolidação da paz; insta os Estados-Membros da UE, bem como o Conselho Europeu e o SEAE, a trabalharem no sentido de reforçar o empenho da UE nestes países, incluindo na luta contra as campanhas de desinformação e as narrativas anti-UE utilizadas estrategicamente por regimes autoritários e iliberais que procuram comprometer as relações da UE com a América Latina, a África e a Ásia;

Or. en

Alteração 92

Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) louva o papel das Nações Unidas e das suas agências, em particular em zonas de conflito; insta a UE a duplicar o seu apoio ao multilateralismo, reforçando o seu apoio político e financeiro ao trabalho das Nações Unidas e das suas agências; solicita que o próximo QFP proporcione um financiamento específico, adequado e previsível às Nações Unidas e às suas agências, em particular à UNRWA, cujo trabalho em Gaza e na Cisjordânia enquanto prestador de serviços essenciais é fundamental e irreparável para a população da região;

Or. en

Alteração 93
Dan Barna, Lucia Yar, Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Michał Kobosko, Bernard Guetta, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-A) salientem a necessidade de abordar a fragmentação sistémica interorganizacional e intraorganizacional, a duplicação e o desalinhamento dos mandatos e do financiamento em todas as estruturas e organismos das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 94
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea e-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e-B) disponibilizem recursos adequados à divisão de comunicação estratégica e prospetiva do SEAE para combater eficazmente as campanhas e narrativas de desinformação anti-UE estrategicamente utilizadas por regimes autoritários e iliberais que procuram comprometer a ação externa da UE em fóruns multilaterais, nomeadamente em relação ao hemisfério sul;

Or. en

Alteração 95
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a ***trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem*** os procedimentos que permitam sanar eventuais ***tendências enviesadas e*** ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a ***adotarem*** os procedimentos que permitam sanar eventuais ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a reverem e adaptarem os seus investimentos em agências das Nações Unidas das quais os Estados Unidos se retiraram recentemente, como a UNESCO, a OMC, a UNRWA, o CDHNU, a CQNUAC e o FNUAP, tendo em conta as perdas substanciais de financiamento sofridas por estas organizações;***

Or. en

Alteração 96
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais ***tendências enviesadas e ineficiências*** suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, ***assegurando uma verificação e supervisão*** adequadas ***do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento***;	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais ***obstáculos ou limitações*** suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, ***em particular no que diz respeito às contribuições e ao financiamento da UE; assegurem a este respeito, que as contribuições da UE para as agências das Nações Unidas continuem a ser oportunas e*** adequadas;

Or. en

Alteração 97
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das

Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento; ***assegurem que os titulares de mandatos e funcionários das Nações Unidas se rejam pelos mais elevados padrões de conduta profissional, evitando casos de conduta altamente politizada e declarações públicas de determinados titulares de mandatos, incluindo a relatora especial das Nações Unidas, Francesca Albanese, que correm o risco de comprometer a credibilidade das Nações Unidas e o princípio da imparcialidade;***
	Or. en

Alteração 98
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento; ***estudem a criação de uma Assembleia Parlamentar no âmbito das Nações Unidas, composta por representantes democraticamente eleitos, com o objetivo de reforçar a legitimidade democrática do sistema multilateral e enfrentar, de forma transparente e participativa, os desafios globais que***

afetam o futuro da humanidade;

Or. en

Alteração 99
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas***; reitera a importância de todos os países reafirmarem o compromisso de conceder pleno acesso aos relatores especiais da ONU***; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;

Or. en

Alteração 100
Stanislav Stoyanov
em nome do Grupo ESN

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a ***coordenarem as*** suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do	f) incentivem os Estados-Membros a ***considerarem a coordenação das*** suas ações nos órgãos e agências ***em domínios de interesse comum estabelecido*** das

sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;

Or. en

Alteração 101
Dan Barna, Lucia Yar, Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Michał Kobosko, Bernard Guetta

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f

Proposta de resolução	*Alteração*
f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;	f) incentivem os Estados-Membros a coordenarem ***e sincronizarem*** as suas ações nos órgãos e agências das Nações Unidas e a trabalharem no sentido de uma reforma do sistema de relatores especiais das Nações Unidas; adotem os procedimentos que permitam sanar eventuais tendências enviesadas e ineficiências suscetíveis de comprometer o mandato das agências das Nações Unidas, assegurando uma verificação e supervisão adequadas do pessoal e, se for caso disso, o seu afastamento;

Or. en

Alteração 102
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	f-A) apela a uma condicionalidade rigorosa e a uma avaliação caso a caso do financiamento da UE às agências das Nações Unidas, incluindo a possibilidade de retirada nos casos em que a neutralidade, a transparência ou a responsabilização não possam ser garantidas;

Or. en

Alteração 103
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea f-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	f-B) apelem a uma revisão externa independente e recorrente dos materiais didáticos apoiados pela UNRWA, a fim de assegurar que cumprem as normas das Nações Unidas e não promovem o ódio, a violência ou a glorificação do terrorismo;

Or. en

Alteração 104
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea g

Proposta de resolução	*Alteração*
g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros***, como por exemplo, os Estados Unidos,*** a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz;	g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz; ***em especial os países que partilham dos mesmos princípios e os que estão dispostos a respeitar, contribuir e reforçar o sistema multilateral; salienta que essa***

cooperação deve assentar no respeito pelo multilateralismo, pelo direito internacional, pelos direitos humanos e pela tomada conjunta de decisões no seio das instituições internacionais;

Or. en

Alteração 105
Hilde Vautmans, Dan Barna, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea g

Proposta de resolução	*Alteração*
g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros***, como por exemplo, os Estados Unidos,*** a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz;	g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz***, assegurando simultaneamente que a União desenvolva a capacidade política, financeira e institucional para agir de forma autónoma quando os parceiros se desvinculam, comprometem ou instrumentalizam os quadros multilaterais***;

Or. en

Alteração 106
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea g

Proposta de resolução	*Alteração*
g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros***, como por exemplo, os Estados Unidos,*** a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz;	g) continuem a reforçar a cooperação com parceiros a fim de criar consensos e promover uma ordem multilateral eficaz;

Or. en

Alteração 107
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea g-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	g-A) insta a União Europeia e os seus Estados-Membros a colaborarem de forma firme e ao mais alto nível político com os EUA e a manifestarem a sua profunda preocupação com os repetidos ataques públicos do presidente Trump contra as Nações Unidas e o sistema multilateral no seu conjunto; alerta para o risco de tais ações e retóricas comprometerem a ordem internacional assente em regras e transformarem os Estados Unidos de um pilar do multilateralismo num defensor das relações bilaterais transacionais; salienta que o respeito pelas instituições multilaterais, pelo direito internacional e pela igualdade soberana dos Estados é indispensável para a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável a nível mundial;

Or. en

Alteração 108
Francisco José Millán Mon

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea g-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	g-A) reforcem a sua coordenação com os países da América Latina – com os quais temos tantos laços e com os quais partilhamos uma visão comum da ordem internacional assente em regras e no multilateralismo – uma vez que ambas as

	regiões representam, em conjunto, um terço dos direitos de voto nas Nações Unidas;

Or. es

Alteração 109
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 110
Marion Maréchal

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h)

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a

responsabilização pelas violações do direito internacional***, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo***;	responsabilização pelas violações do direito internacional;

Or. fr

Alteração 111
Silvia Sardone, António Tânger Corrêa, Jaroslav Bžoch, Susanna Ceccardi, Hermann Tertsch, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional***, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo***;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional;

Or. en

Alteração 112
Jordan Bardella, Pierre-Romain Thionnet, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h)

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que ***estudem formas de reforçar*** o papel da Assembleia Geral ***das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços*** dos membros ***representando dois terços da população tenham caráter vinculativo***;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que ***reforcem*** o papel ***consultivo*** da Assembleia Geral ***sem infringir a soberania*** dos membros;

Or. fr

Alteração 113
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio***, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da***	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio;

população tenham caráter vinculativo;

Or. en

Alteração 114
Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, ***e que*** estudem formas de reforçar ***o papel*** da Assembleia Geral das Nações Unidas ***neste domínio, através de um sistema de votação*** por maioria qualificada***, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo***;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, ***em especial dos seus membros permanentes;*** estudem formas de reforçar ***as capacidades*** da Assembleia Geral das Nações Unidas ***para agir quando o Conselho de Segurança das Nações Unidas não cumpre a sua responsabilidade principal; explorem ativamente, a este respeito, o aumento e a coordenação, com países com ideias semelhantes, do uso das prerrogativas de ação atribuídas à Assembleia Geral das Nações Unidas ao abrigo da doutrina «Unidos para a Paz», que permite que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas aprovadas*** por maioria qualificada ***possam desencadear a ação da ONU, evitando assim o impasse do veto do CSNU***;

Or. en

Alteração 115
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, ***e*** que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, ***abstendo-se de aplicar uma dualidade de critérios e de uma aplicação seletiva das regras internacionais; incentivem fortemente*** que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;

Or. en

Alteração 116
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h)

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros ***representando dois terços da população*** tenham caráter vinculativo;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, semelhante ao aplicável na UE, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros tenham caráter vinculativo;

Or. fr

Alteração 117
Stanislav Stoyanov
em nome do Grupo ESN

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema de votação por maioria qualificada, ***semelhante ao aplicável na UE,*** em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio, através de um sistema ***aperfeiçoado*** de votação por maioria qualificada, em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;

Or. en

Alteração 118
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h

Proposta de resolução	*Alteração*
h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio**,** através	h) recordem que recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade pela defesa da paz e da segurança internacionais e por garantir a responsabilização pelas violações do direito internacional, e que estudem formas de reforçar o papel da Assembleia Geral das Nações Unidas neste domínio através

de um sistema de votação por maioria qualificada***, semelhante ao aplicável na UE,*** em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;	de um sistema de votação por maioria qualificada em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas que tenham sido aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros representando dois terços da população tenham caráter vinculativo;
	Or. fi

Alteração 119
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	h-A) manifestem profunda preocupação com as decisões unilaterais dos Estados Unidos de retirar ou suspender a participação em organizações, acordos e quadros multilaterais internacionais, em especial quando tais decisões enfraquecem a cooperação internacional em domínios essenciais como a paz e a segurança, a saúde mundial, o comércio, o clima ou os direitos humanos;
	Or. en

Alteração 120
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	h-A) exortem a UE e os seus Estados-Membros a aplicarem um controlo rigoroso à cooperação e ao financiamento relacionados com os órgãos jurisdicionais internacionais,

incluindo o TIJ e o TPI, e a oporem-se a quaisquer tentativas de utilizar esses fóruns para deslegitimar Estados democráticos ou equiparar organizações terroristas a Estados que exerçam o seu direito inerente de legítima defesa;

Or. en

Alteração 121
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea h-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	h-A) apoiem a responsabilidade de proteger (R2P), uma norma emergente proposta pelo Painel de Alto Nível e pela Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania dos Estados, e recomendem que a R2P constitua a base para uma ação coletiva destinada a salvar populações em grave perigo quando os seus governos não podem ou não querem agir;

Or. en

Alteração 122
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) ***reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas;*** defendam um	i) defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional,

cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; ***apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;***	assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos;

Or. en

Alteração 123
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos	i) reafirmem a sua ***firme*** condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos ***e o regresso das crianças ucranianas raptadas, dos civis detidos e dos prisioneiros de guerra***; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam

financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;

mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE; ***visem condenar os ciberataques a entidades e pessoas de países terceiros perpetrados pela Rússia e pelos seus aliados;***

Or. en

Alteração 124
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;	i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE; ***explorem as possibilidades de desenvolver um quadro para o período pós-guerra, tendo em vista o estabelecimento da paz e da cooperação e o restabelecimento de relações baseadas no direito internacional e nos princípios da Carta das Nações Unidas;***

Or. el

Alteração 125
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, ***assegurando, simultaneamente, total*** responsabilização ***dos autores dos crimes de guerra cometidos***; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia***, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE***;	i) Reafirmem***, com a maior veemência,*** a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, ***a retirada temporária das forças russas dos territórios ocupados, o pagamento de reparações de guerra e a*** responsabilização ***pelos atos dos criminosos de guerra, incluindo os responsáveis pelo planeamento e pela perpetração do crime de agressão***; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia ***e da prestação de apoio militar e económico ao país***;

Or. fi

Alteração 126
Claudiu-Richard Târziu

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;	i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, ***contanto que toda e qualquer utilização desses fundos respeite o direito internacional, as disposições jurídicas em matéria de propriedade privada e os processos judiciais internacionais,*** sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;

Or. ro

Alteração 127
Jordan Bardella, Pierre-Romain Thionnet, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i)

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo	i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo

completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura ***para a Ucrânia***, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;	completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura***, baseada no respeito pela soberania da Ucrânia e numa solução diplomática viável***, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;

Or. fr

Alteração 128
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i

Proposta de resolução	*Alteração*
i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução	i) reafirmem a sua condenação da guerra ilegal de agressão travada pela Rússia contra a Ucrânia e dos ataques pela Rússia contra a arquitetura mundial de paz e segurança, incluindo os instrumentos do Conselho de Segurança das Nações Unidas; defendam um cessar-fogo completo para mitigar o sofrimento dos civis e advoguem uma paz abrangente, justa e duradoura para a Ucrânia, que preveja, nomeadamente, garantias de segurança sólidas baseadas na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, ***que impeçam e combatam imediatamente quaisquer novas agressões,*** assegurando, simultaneamente, total responsabilização dos autores dos crimes de guerra cometidos; apoiem as Nações Unidas na identificação de mecanismos jurídicos que

da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;	permitam mobilizar fundos russos congelados em prol da reconstrução da Ucrânia, sem impor encargos financeiros adicionais aos Estados-Membros da UE;

Or. en

Alteração 129
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-A) salientem que a região do Ártico é uma zona de crescente tensão geopolítica, moldada pela concorrência pelos recursos naturais e pelo posicionamento militar direto; manifesta a sua profunda preocupação com as atividades estratégicas e de segurança desestabilizadoras da Rússia na região; sublinha a necessidade de uma maior ênfase da UE e das Nações Unidas na estabilidade e no respeito pelo direito internacional nos assuntos do Ártico; e insta as partes interessadas a encetarem um diálogo construtivo, a reforçarem os quadros internacionais assentes em regras e a assegurarem que todos os desenvolvimentos na região respeitem plenamente a Carta das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 130
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-A) instem as Nações Unidas a

intensificarem os seus esforços em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, utilizando mais plenamente os seus instrumentos políticos, diplomáticos e jurídicos para defender a Carta das Nações Unidas, reforçar a pressão internacional sobre o agressor, reforçar a proteção dos civis e apoiar ativamente mecanismos de responsabilização para garantir justiça para as vítimas e o restabelecimento da soberania e da plena integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas;

Or. en

Alteração 131
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-A) salientem que a reconstrução da Ucrânia deve ser orientada principalmente para o reforço dos serviços públicos, da habitação, dos cuidados de saúde, da educação e das infraestruturas civis, assegurando a transparência, a participação democrática e a luta contra a corrupção como condições para uma reconstrução justa;

Or. en

Alteração 132
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-B) recordem com grande preocupação o massacre russo de civis em Bucha e noutras zonas da Ucrânia; sublinha o papel das Nações Unidas, incluindo o Alto Comissariado para os Direitos Humanos e a Comissão de Inquérito Internacional Independente sobre a Ucrânia, na documentação de violações graves do direito internacional humanitário; salienta, no entanto, a necessidade de um empenho contínuo e reforçado das Nações Unidas e da UE para assegurar investigações completas e independentes, a preservação de provas e a responsabilização por crimes de guerra e crimes contra a humanidade cometidos pela Rússia durante a guerra de agressão contra a Ucrânia;

Or. en

Alteração 133
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-B) apoiem a anulação ou a reestruturação substancial da dívida da Ucrânia, a fim de evitar encargos insustentáveis;

Or. en

Alteração 134
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-C) instem as Nações Unidas a intensificarem o seu empenho no apoio à Geórgia, recordando que cerca de 20 % do seu território internacionalmente reconhecido continua sob ocupação ilegal russa; instem as Nações Unidas a intensificarem os esforços para defender a soberania e a integridade territorial da Geórgia, a reforçarem os mecanismos internacionais de monitorização e prevenção de conflitos, a abordarem a situação dos direitos humanos nas regiões ocupadas pela Rússia na Geórgia e a apoiarem o regresso seguro e digno das pessoas deslocadas internamente, no pleno respeito do direito internacional e da Carta das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 135
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-C) rejeitem a agenda da privatização forçada ou da exploração de recursos por grandes interesses empresariais transnacionais;

Or. en

Alteração 136
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-D) se congratulem com a adoção, em 2024, pelo Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, por consenso, de uma resolução sobre a cooperação com a Geórgia, que apela ao acesso imediato e sem entraves do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e de outros mecanismos internacionais e regionais em matéria de direitos humanos aos territórios georgianos ocupados pela Rússia e manifestem a sua profunda preocupação com as contínuas violações dos direitos humanos e a discriminação, nomeadamente contra os georgianos étnicos na Abcásia e na região de Tskhinvali[1-A]; sublinhem que esta resolução reafirma o apoio da comunidade internacional à soberania, independência e integridade territorial da Geórgia e representa um apoio sem precedentes desde que a resolução foi apresentada pela primeira vez em 2017; exortem as Nações Unidas e os seus Estados membros a darem seguimento a medidas concretas de monitorização, comunicação de informações e responsabilização, a fim de assegurar uma proteção eficaz dos direitos humanos e o acesso humanitário nas regiões ocupadas da Geórgia;
	1-A https://digitallibrary.un.org/record/4063065
	Or. en

Alteração 137
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-a (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-A) salientem que as primeiras fendas no direito internacional se começaram a abrir após a invasão e ocupação ilegais da parte norte da República de Chipre pela Turquia;

Or. el

Alteração 138
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea i-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	i-D) reiterem a sua condenação da continuação da ocupação turca de 37 % da República de Chipre, um Estado-Membro da UE, e apelem a uma resolução abrangente e à reunificação da ilha com base numa federação bizonal e bicomunitária com igualdade política, em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas, louvem a nomeação da Enviada Pessoal do Secretário-Geral das Nações Unidas para Chipre, María Ángela Holguín, bem como do Enviado Especial da União Europeia para Chipre, Johannes Hahn, e de todas as iniciativas das Nações Unidas destinadas a alcançar uma solução justa, duradoura e mutuamente acordada;

Or. en

Alteração 139
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais***, bem como com o papel desestabilizador desempenhado por Israel, incluindo os seus recentes bombardeamentos indiscriminados em seis países vizinhos e o genocídio cometido em Gaza***; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. en

Alteração 140
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e ***com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes*** regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e ***instem todos os intervenientes*** regionais ***e internacionais a absterem-se de uma nova escalada e de comportamentos que não se enquadrem no âmbito do direito internacional***; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo;

incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. en

Alteração 141
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; ***redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do*** direito internacional***, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na*** solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; ***condenem inequivocamente as atividades terroristas dos Estados patrocinadores do terrorismo, bem como do Hamas e de outras organizações terroristas incluídas na lista; reafirma o direito de Israel de defender os seus cidadãos em conformidade com o*** direito internacional***; salientem que qualquer horizonte político, como a*** solução de dois Estados***, deve basear-se no desarmamento dos grupos terroristas, no fim da incitação e da glorificação do terrorismo e na prevenção eficaz do financiamento do terrorismo***;

Or. en

Alteração 142
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais ***e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região,*** a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura ***baseada na solução de dois Estados***;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura;

Or. en

Alteração 143
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais***; manifestem total solidariedade e apoio ao povo iraniano, condenem veementemente o regime iraniano pela repressão violenta de protestos pacíficos, assassinatos em massa, detenções arbitrárias e execuções, acolham com agrado a designação do Corpo de Guardas da Revolução Islâmica (IRGC) como entidade terrorista pela UE e apelem à criação e à plena cooperação com uma missão independente de recolha de informações das Nações Unidas, com vista a garantir a responsabilização por***

	todas as violações graves do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;
	Or. en

Alteração 144
Hilde Vautmans, Dan Barna, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com ***o*** risco de ***um maior*** embate em todo o Médio Oriente ***e com o*** papel desestabilizador ***desempenhado pelo*** Irão e ***pelos*** seus representantes regionais; ***redobrem*** esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e ***procurem*** estabelecer uma cooperação ***reforçada*** com os parceiros da UE ***na região***, a fim de ***contribuir para*** o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem ***todos os intervenientes*** a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem ***profunda*** preocupação com ***a escalada do*** risco de embate em todo o Médio Oriente***, em particular devido ao*** papel desestabilizador ***do*** Irão e ***dos*** seus representantes regionais; ***apela a uma intensificação dos*** esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e ***procura*** estabelecer uma cooperação ***mais forte*** com os parceiros ***regionais*** da UE, a fim de ***promover*** o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; ***salientem o impacto desestabilizador na região da ocupação ilegal da Cisjordânia por Israel, incluindo as recentes decisões do Governo israelita que conduziram efetivamente à anexação de facto, a escalada da violência por parte dos colonos e a deslocação forçada de palestinianos, que violam o direito internacional;*** exortem ***todas as partes*** a

	cumprirem ***plenamente*** as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. en

Alteração 145
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; ***solicita, a este respeito, a criação, no próximo QFP, de um mecanismo da UE para a reconstrução de Gaza, destinado a prestar apoio financeiro suficiente e previsível ao processo de reconstrução, bem como uma agência para o povo palestiniano, com o objetivo de contribuir para a solução assente na coexistência de dois Estados e de alcançar a mesma;*** exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. en

Alteração 146
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados; ***se congratulem com os compromissos destinados a pôr termo à guerra em Gaza, nomeadamente a Resolução 2803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 17 de novembro de 2025, sobre o plano abrangente para pôr termo ao conflito em Gaza e a nomeação de um alto representante para Gaza como um passo no sentido de um diálogo reforçado e da criação de confiança entre todas as partes interessadas pertinentes;***

Or. en

Alteração 147
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*

j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; ***intensifiquem os esforços diplomáticos para promover um cessar-fogo imediato e genuíno em Gaza e na Cisjordânia e pôr termo ao genocídio cometido pelo Estado de Israel;*** exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. en

Alteração 148
Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel ***altamente*** desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar

uma paz justa, abrangente e duradoura ***baseada na solução de dois Estados***;	uma paz justa, abrangente e duradoura***; reitera o direito de Israel de se defender contra organizações terroristas e contra o chamado «Eixo da resistência» anti-israelita informal liderado pelo Irão***;

Or. en

Alteração 149
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo***, apoiando a reconstrução da Síria na sequência de eleições que garantam a inclusividade***; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. el

Alteração 150
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente ***e com o*** papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente***, nomeadamente à luz do*** papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, ***e principalmente com Israel, a única democracia da região,*** a fim de contribuir para ***a democratização na região,*** o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;

Or. fi

Alteração 151
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j

Proposta de resolução	*Alteração*
j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar	j) manifestem preocupação com o risco de um maior embate em todo o Médio Oriente e com o papel desestabilizador desempenhado pelo Irão e pelos seus representantes regionais; redobrem esforços diplomáticos nas instâncias multilaterais e procurem estabelecer uma cooperação reforçada com os parceiros da UE na região, a fim de contribuir para o desanuviamento, a reconstrução e um diálogo construtivo***, e tratando o fortalecimento das estruturas estatais libanesas como fundamental para a estabilidade***; exortem todos os intervenientes a cumprirem as obrigações

uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;	que lhes incumbem por força do direito internacional, com o objetivo de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura baseada na solução de dois Estados;
	Or. el

Alteração 152
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-A) manifestem a sua profunda preocupação com as alegações persistentes e os casos documentados de má gestão, falta de supervisão e envolvimento de pessoas associadas a organizações terroristas no âmbito da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA); salientem que qualquer forma de cooperação ou tolerância em relação ao terrorismo compromete fundamentalmente os princípios humanitários, a estabilidade regional e as perspetivas de paz; instem as Nações Unidas a garantir a plena transparência, a independência das investigações e a realização de reformas estruturais abrangentes da UNRWA, incluindo mecanismos sólidos de verificação, acompanhamento e responsabilização; sublinhem que, caso não sejam asseguradas garantias de segurança credíveis e o pleno cumprimento do direito internacional, o mandato da UNRWA deve ser suspenso ou revogado e devem ser criados mecanismos alternativos e seguros para a prestação de ajuda humanitária;
	Or. en

Alteração 153
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-A) condenem com a maior veemência possível as violações em curso do direito internacional na Cisjordânia, incluindo as violações dos direitos humanos, a deslocação forçada de palestinianos, a expansão ilegal de colonatos e a violência levada a cabo com impunidade por colonos ilegais; recorda o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) de julho de 2024 e o relatório temático do ACDH de janeiro de 2026 sobre a administração discriminatória de Israel da Cisjordânia ocupada, incluindo Jerusalém Oriental, que constatam múltiplas violações do direito internacional na Cisjordânia e nos territórios palestinianos ocupados; manifesta a sua profunda preocupação com a recente violação da imunidade das Nações Unidas e com a entrada não autorizada nos escritórios da UNRWA em Jerusalém Oriental; e insta a comunidade internacional a exigir que todos os intervenientes, nomeadamente Israel, respeitem a inviolabilidade das Nações Unidas e cumpram o direito internacional;

Or. en

Alteração 154
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

j-A) trabalhem ativamente com os Estados-Membros para um cessar-fogo imediato e a plena implementação da solução assente na coexistência de dois Estados; apoiem a reconstrução de Gaza e a prestação de assistência humanitária; condenem os colonatos ilegais e todas as violações do direito internacional humanitário, incluindo os crimes de guerra; prestem apoio aos palestinianos e à UNRWA; e promovam o diálogo, o desanuviamento e a estabilidade regional sustentável, em conformidade com o direito internacional e os princípios das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 155
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-A) condenem com a maior veemência os bárbaros assassínios em massa de manifestantes perpetrados pelo regime iraniano e manifestem o seu apoio ao povo iraniano, que se insurgiu contra a ditadura islâmica e o aparelho de opressão a que este recorre há décadas; apoiem a criação de uma coligação internacional de vontades para proteger os civis, defender os direitos humanos e a estabilidade regional e apoiar o povo iraniano na sua tentativa de se libertar da ditadura do regime islâmico;

Or. fi

Alteração 156
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-A) subscrevam as conclusões orais do presidente António Costa na sequência da reunião informal dos membros do Conselho Europeu de 22 de janeiro de 2026, na qual manifesta sérias dúvidas sobre uma série de elementos da Carta do Conselho de Paz relacionados com o seu âmbito de aplicação, a sua governação e a sua compatibilidade com a Carta das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 157
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-A) manifestem a sua profunda preocupação com os casos documentados de membros e afiliados do Hamas que operam nas estruturas da UNRWA; solicita a suspensão imediata do financiamento da UE à UNRWA e que as agências fiáveis e de confiança assumam as atividades anteriormente empreendidas pela UNRWA;

Or. en

Alteração 158
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-B) intensifiquem o papel da União enquanto parceiro de eleição em matéria de segurança para África, reforçando a cooperação entre a UE e a União Africana e as Nações Unidas em matéria de prevenção de conflitos, mediação e resposta a situações de crise, nomeadamente através de um financiamento previsível e sustentável das operações de paz lideradas por África, nomeadamente através da Arquitetura de Paz e Segurança Africana e, se for caso disso, das contribuições fixadas pela ONU; façam face a crises de segurança graves e interligadas no Sael, no Corno de África, no Sudão e na República Democrática do Congo, incluindo a propagação do terrorismo jiadista, do extremismo violento, dos golpes militares e da fragilidade do Estado; respondam aos vazios de segurança exacerbados pela retirada das missões internacionais e pela presença crescente de intervenientes externos desestabilizadores, incluindo redes mercenárias russas e interferências híbridas; e assegurem que todos os compromissos da UE em matéria de segurança se baseiem na apropriação local, na responsabilização democrática, na inclusão de género e na correlação entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz, em consonância com os quadros das Nações Unidas para a consolidação da paz e para as mulheres, a paz e a segurança;
	Or. en

Alteração 159
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-B) condenem veementemente a decisão dos organismos ligados às Nações Unidas, incluindo a Classificação Integrada das Fases de Segurança Alimentar, de alterar as normas metodológicas há muito estabelecidas e aplicadas a nível mundial em relação às avaliações da fome em Gaza[5-A]; considerem que estas ações induziram em erro a comunidade internacional, distorceram as respostas políticas e humanitárias e contribuíram para a politização dos dados humanitários; salientem que tal conduta compromete gravemente a credibilidade, a neutralidade e a integridade do sistema das Nações Unidas no seu conjunto; apelem às Nações Unidas para que reconheçam publicamente e expliquem plenamente estas alterações metodológicas, aceitem a responsabilidade pelas suas consequências e restabeleçam imediatamente normas mundiais rigorosas e uniformes; sublinhem ainda que a persistente incapacidade de assegurar a transparência, auditorias externas independentes e coerência metodológica deve resultar na suspensão do financiamento pertinente das Nações Unidas e numa reavaliação da cooperação internacional até que a plena confiança e credibilidade sejam restabelecidas;
	5a https://www.fdd.org/analysis/2025/08/13/global-food-insecurity-scale-was-eased-in-order-to-declare-famine-in-gaza/; https://www.inss.org.il/publication/un-hunger-reports/;
	Or. en

Alteração 160
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-B) salientem que a transição política e de segurança na Síria, um ano após a queda do regime de Assad, continua a ser frágil e marcada pela insegurança, atrocidades em massa, violações graves dos direitos humanos, violência sexual e baseada no género, deslocações generalizadas e ataques direcionados contra comunidades minoritárias; e insta a UE e os seus Estados-Membros, em coordenação com as Nações Unidas, a intensificarem os seus esforços para assegurar que a transição seja salvaguardada pelo pleno respeito dos direitos humanos, da democracia, dos direitos das mulheres e da proteção de todos os sírios, independentemente da sua identidade étnica ou religiosa;

Or. en

Alteração 161
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-B) manifestem a sua profunda preocupação com a atual crise humanitária no Sudão e com o potencial para uma maior desestabilização da região, nomeadamente do Sudão do Sul e do Chade, em resultado da instabilidade económica e das deslocações; insta a UE e os seus Estados-Membros a trabalharem no âmbito do Conselho de Segurança das

Nações Unidas para alargar o regime de embargo de armas atualmente aplicável ao Darfur ao resto do Sudão, trabalhando no sentido de um cessar-fogo duradouro no Sudão;

Or. en

Alteração 162
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-B) deem prioridade à perturbação das redes de financiamento do terrorismo, nomeadamente através de controlos mais rigorosos do financiamento externo da UE, de uma análise reforçada dos parceiros de execução e das ONG e da plena rastreabilidade da assistência financiada pela UE em ambientes de alto risco;

Or. en

Alteração 163
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-C) denunciem expressamente a violência contínua e a insegurança no leste da RDC; instem a UE a desempenhar um papel ativo e coordenado no apoio à execução do processo de paz, centrando-se no reforço da inclusividade e da participação das mulheres, no acesso humanitário e na

proteção da população civil; salientem que o relatório de levantamento das Nações Unidas, atualmente com 16 anos, continua por aplicar; apelem a esforços internacionais renovados a fim de promover a justiça, combater a impunidade e assegurar o pleno seguimento das suas conclusões, uma vez que, até à data, as medidas recomendadas em matéria de responsabilização e sanções não foram aplicadas; suspendam imediatamente o Memorando de Entendimento entre a UE e o Ruanda sobre cadeias de valor de matérias-primas sustentáveis até que o Ruanda cesse a sua ingerência;

Or. en

Alteração 164
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea j-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	j-C) impeçam que a UNRWA utilize, distribua ou aprove materiais escolares nas suas escolas que incitem ao ódio, à violência ou à glorificação de assassinatos, e assegurem a remoção imediata de qualquer conteúdo contrário aos princípios da paz, da tolerância e do respeito pelos direitos humanos consagrados na Carta das Nações Unidas; proíbam a atribuição de nomes a escolas, instalações ou programas administrados pela UNRWA de pessoas associadas a atos de terrorismo ou violência e assegurem que nenhuma prática institucional contribua para a legitimação ou glorificação do terrorismo;

Or. en

Alteração 165
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k

Proposta de resolução	*Alteração*
k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;	k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; ***apoiem os aliados nos seus esforços para reforçar a segurança de Taiwan através de uma presença militar; condenem as ações da China, que estão a comprometer a estabilidade regional, incluindo o aumento da pressão militar sob a forma de exercícios em grande escala na proximidade de Taiwan e uma retórica cada vez mais inflamada;*** trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região ***e destaquem o apoio claro a Taiwan***; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;

Or. fi

Alteração 166
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k

Proposta de resolução	*Alteração*
k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo;	k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo

trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania ***da República Popular da China sobre*** Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;	***através de coerção ou pela força***; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade ***e a segurança*** na região***; continuem a defender o princípio da proibição do uso da força codificado na Carta das Nações Unidas***; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania ***de Taiwan, nem menciona*** Taiwan***,*** e reforcem o apoio ***da UE*** a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais***, em benefício da comunidade internacional***;

Or. en

Alteração 167
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k

Proposta de resolução	*Alteração*
k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; ***trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar*** a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;	k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; ***comprometam-se diplomaticamente a dialogar com a República Popular da China e os Estados Unidos, a fim de ajudar a reduzir as tensões em torno de Taiwan e promover a paz e*** a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;

Or. en

Alteração 168

Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k

Proposta de resolução	*Alteração*
k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;	k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região ***e aumentem o efeito dissuasivo contra ações coercivas ou militares***; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e ***não pode ser utilizada para excluir Taiwan do sistema internacional;*** reforcem o apoio a uma participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;

Or. en

Alteração 169
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k

Proposta de resolução	*Alteração*
k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma	k) participem nos esforços diplomáticos para evitar uma nova escalada das tensões no estreito de Taiwan e no mar da China Meridional e se oponham a qualquer alteração unilateral do statu quo; trabalhem com parceiros que partilham as mesmas ideias para reforçar a estabilidade na região; salientem que a Resolução 2758 das Nações Unidas não estabelece a soberania da República Popular da China sobre Taiwan e reforcem o apoio a uma

participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais;	participação significativa de Taiwan nas organizações internacionais; ***cuja adesão ou atividades não se limitem a Estados, incluindo aquelas em que o estatuto de observador é possível;***

Or. en

Alteração 170
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	k-A) rejeitem o recurso a ameaças militares por parte da República Popular da China, bem como o reforço militar por parte dos Estados Unidos na região;

Or. en

Alteração 171
Geadis Geadi

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k-a (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	k-A) reafirmem o pleno empenho da União relativamente ao respeito da soberania, da independência e da integridade territorial de todos os seus Estados-Membros, em conformidade com a Carta das Nações Unidas; sublinhem que a presença contínua de tropas turcas no território da República de Chipre, um Estado-Membro da UE, constitui uma violação flagrante do direito internacional e uma infração de direitos humanos fundamentais; exijam a retirada imediata e total das forças de ocupação turcas, a reintegração dos territórios ocupados

numa República de Chipre unida e soberana, o regresso de todos os refugiados às suas terras ancestrais e o apuramento do sucedido a todas as pessoas desaparecidas;

Or. el

Alteração 172
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	k-A) manterem uma posição firme contra as autoridades de facto no Afeganistão e a deterioração da situação humanitária; exortem os talibãs a abolirem as leis e práticas que restringem a igualdade de acesso das mulheres e das raparigas à educação e a todas as esferas sociais, económicas e públicas da vida; instem as autoridades de facto a inverterem as restrições impostas ao acesso do pessoal feminino afegão das Nações Unidas aos gabinetes das Nações Unidas a nível nacional; manterem uma forte oposição à falta de inclusividade no governo de facto; responsabilizem as autoridades de facto no Afeganistão através de investigações conduzidas pelo TPI e pelo mecanismo de investigação independente das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 173
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea k-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	k-A) sublinhem a importância de respeitar a soberania, a integridade territorial e a autodeterminação da Gronelândia enquanto território autónomo do Reino da Dinamarca, registem a forte oposição do povo da Gronelândia a quaisquer tentativas externas de alterar esse estatuto sem o seu livre arbítrio e consentimento e instem a UE e os seus parceiros a apoiarem a Dinamarca e a Gronelândia na salvaguarda da soberania e da estabilidade da Gronelândia face às pressões geopolíticas externas, nomeadamente através do reforço da cooperação no Ártico e do respeito pelo direito internacional, pela integridade territorial e pelos processos democráticos,

Or. en

Alteração 174
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	manifestem a sua profunda preocupação com qualquer declaração ou iniciativa que ponha em causa a integridade territorial dos Estados-Membros da União Europeia ou dos territórios a eles associados; em especial no contexto das ameaças dos EUA relativas à Gronelândia, um território autónomo na Dinamarca; rejeitem qualquer ameaça, pressão ou reivindicação de aquisição territorial incompatível com a Carta das Nações Unidas, especialmente em violação do princípio da proibição da ameaça ou do uso da força;

Or. en

Alteração 175
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea l

Proposta de resolução	*Alteração*
l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz e da gestão de crises, em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança;	l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz e da gestão de crises, em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança; ***reiterem o papel fundamental que as mulheres desempenham nas missões de mediação de conflitos e de manutenção da paz; recordem a sua sub-representação a todos os níveis nas missões da ONU e da UE e a importância crucial de proteger as mulheres e as raparigas em situações de conflito e pós-conflito; salientem a importância fundamental de garantir o pleno acesso à saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR) para mulheres e raparigas em situações de conflito e pós-conflito;***

Or. en

Alteração 176
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea l

Proposta de resolução	*Alteração*
l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz ***e*** da gestão de crises, em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança;	l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz***,*** da gestão de crises, ***e luta contra o terrorismo*** em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança; ***apelem à criação das premissas jurídicas necessárias para reforçar o âmbito e a aplicabilidade do princípio da autodefesa, a fim de dar uma resposta adequada às ameaças provenientes de intervenientes não estatais numa era de crescente guerra assimétrica e de medidas híbridas;***

Or. en

Alteração 177
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea l

Proposta de resolução	*Alteração*
l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz e da gestão de crises, em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para	l) continuem a colaborar com as Nações Unidas para responder aos desafios em matéria de segurança mundial através da prevenção de conflitos, da mediação, da consolidação da paz e da gestão de crises, em conformidade com a Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança; reconheçam o papel fundamental das operações de apoio à paz levadas a cabo pelas Nações Unidas e aproveitem a oportunidade oferecida pela revisão da sua futuro execução para

garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança;	garantir que estas operações continuem adaptadas ao atual contexto em matéria de segurança; ***destaca a inter-relação entre o apoio à democracia e a segurança na cena internacional; apelem a um maior apoio à promoção da democracia, em conformidade com as obrigações decorrentes do Tratado, incluindo a observação eleitoral;***

Or. en

Alteração 178
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m

Proposta de resolução	*Alteração*
m) ***reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte;*** continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;	m) continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;

Or. en

Alteração 179
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m

Proposta de resolução	*Alteração*
m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, ***que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte***; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;	m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, ***impulsionados por várias potências e alianças militares***; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;

Or. en

Alteração 180
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m

Proposta de resolução	*Alteração*
m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;	m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte***; apelem a todos os Estados dotados de armas nucleares para que suspendam a expansão quantitativa e qualitativa dos seus arsenais nucleares e se empenhem em processos de redução de riscos, transparência e controlo de armas***; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de

	armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;

Or. en

Alteração 181
Jordan Bardella, Pierre-Romain Thionnet, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m)

Proposta de resolução	*Alteração*
m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;	m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas***, tendo sempre em conta a deterioração do ambiente de segurança e a necessidade de os Estados europeus reforçarem as suas capacidades de defesa convencionais***;

Or. fr

Alteração 182
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m

Proposta de resolução	*Alteração*
m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;	m) reconheçam os graves riscos decorrentes de uma nova corrida ao armamento e do abrandamento dos esforços mundiais em matéria de desarmamento, que decorrem principalmente do reforço do arsenal nuclear por parte da Rússia, da China e da Coreia do Norte***; assinalem que, em 2023, a Rússia anunciou unilateralmente que tencionava deixar de cumprir o tratado New START, que colocou restrições aos arsenais nucleares***; continuem a proteger e reforçar os quadros multilaterais que regulam a não proliferação e o controlo de armamento, bem como os que regulam a exportação de armas e de bens e tecnologias de dupla utilização; promovam e reforcem os instrumentos multilaterais contra a produção, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;
	Or. fi

Alteração 183
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	m-A) insta a UE a intensificar os esforços para pôr termo à impunidade e assegurar a responsabilização pelas violações do direito internacional, nomeadamente apoiando a rápida adoção da Convenção para a Prevenção e Punição de Crimes contra a Humanidade, reforçando as investigações independentes sobre crimes internacionais e apoiando plenamente o Tribunal Penal Internacional e o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), nomeadamente defendendo o Estatuto de Roma e reconhecendo o caráter

vinculativo dos despachos e acórdãos do TIJ;

Or. en

Alteração 184
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	m-A) manifestem o seu apoio à operação militar dos EUA, de junho de 2025, contra as instalações nucleares do Irão; assinalem que, em caso de inação, o Irão poderia ter desenvolvido uma arma nuclear com êxito, o que teria tido consequências catastróficas para a segurança mundial;

Or. fi

Alteração 185
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea m-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	m-A) rejeitem pedidos de rearmamento, como o compromisso de aumentar as despesas militares para 5 % do produto interno bruto (PIB), assinado pelos Estados membros da NATO;

Or. en

Alteração 186
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 –subtítulo 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	instem ao reatamento de um processo político destinado a alcançar uma solução política justa e duradoura que preveja o direito do povo sarauí à autodeterminação, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e as resoluções pertinentes da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança;

Or. en

Alteração 187
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	condenem as medidas coercivas unilaterais contra a República de Cuba, incluindo o embargo económico, comercial e financeiro; reiterem que tais medidas são contrárias aos princípios da igualdade soberana dos Estados e da não ingerência consagrados na Carta das Nações Unidas; apelem ao seu levantamento imediato e incondicional e à plena normalização das relações económicas e diplomáticas, em conformidade com as repetidas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 188
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 4-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	condenem todas as formas de ingerência externa que violem a soberania e a independência política da República Bolivariana da Venezuela, em particular a imposição de medidas coercivas unilaterais não autorizadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; exortem os Estados a absterem-se de adotar ou manter sanções unilaterais contrárias ao direito internacional e à Carta das Nações Unidas; apoiem um diálogo político inclusivo liderado pelos próprios venezuelanos e facilitado por mecanismos multilaterais imparciais, no pleno respeito do princípio da não intervenção;

Or. en

Alteração 189
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 4-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	condenem todos os ataques, ameaças e atos de violência contra o pessoal das Nações Unidas, as forças de manutenção da paz e as instalações das Nações Unidas, e exorta todas as partes em conflito a respeitarem a segurança, a proteção e a neutralidade do pessoal e das infraestruturas das Nações Unidas, em plena conformidade com o direito internacional, incluindo a Convenção sobre a Segurança das Nações Unidas e do Pessoal Associado;

Or. en

Alteração 190
Irene Montero

Proposta de resolução
N.º 1 – subtítulo 4-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	promovam, no âmbito das Nações Unidas, políticas de regularização que permitam aos migrantes em situação administrativa irregular aceder aos direitos laborais, sociais e civis, enquanto instrumento eficaz para combater a exploração, reforçar a coesão social e assegurar a inclusão, seguindo o exemplo da recente regularização dos migrantes em tais situações pela Espanha, tal como saudado pelo Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 191
Irene Montero
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 1 –subtítulo 4-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	prosseguirem e intensificarem os seus esforços na promoção da igualdade de género e da Agenda para as Mulheres, a Paz e a Segurança, nomeadamente através da plena aplicação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e apoiarem os Estados-Membros na integração dos princípios feministas nas iniciativas de consolidação da paz, prevenção de conflitos e reconstrução pós-conflito;

Or. en

Alteração 192
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 193
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) ***continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto***	n) ***rejeita*** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ***(ODS) como um quadro não vinculativo, excessivamente abrangente e ideologizado, sem legitimidade democrática, responsabilização quantificável e eficácia comprovada***;

alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável***, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;***

Or. en

Alteração 194
Stanislav Stoyanov
em nome do Grupo ESN

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) ***continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento;*** continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo***, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros***, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	n) continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;

Or. en

Alteração 195
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem ***o papel de liderança da*** UE ***enquanto*** maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, ***que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta*** o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e***, ao mesmo tempo, reforça*** a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem ***que embora a*** UE ***seja o*** maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento***, tal não serve de indicador no que se refere à eficácia da ajuda prestada***; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, ***nomeadamente as da Rússia e as da China, fomentando simultaneamente*** o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e ***reforçando*** a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE; ***salientem, no entanto, a necessidade de melhorar o acompanhamento da conformidade e a avaliação do desempenho dos projetos financiados através da Estratégia Global Gateway, a fim de evitar abusos e assegurar que as receitas fiscais sejam utilizadas de forma responsável;***

Or. fi

Alteração 196
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável***, reconhecendo que a plena realização dos direitos humanos constitui uma pedra angular da Agenda 2030***; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento***; aprofundem a cooperação multilateral para reforçar a preparação e a resiliência contra crises e desafios que ameaçam o progresso dos ODS***; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;

Or. en

Alteração 197
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável,	n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento***; salientem que a cooperação para o desenvolvimento da UE e a assistência bilateral devem***

transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	***depender do respeito pelos direitos humanos fundamentais, pelos princípios democráticos e pelos valores consagrados nos Tratados da UE***; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;

Or. en

Alteração 198
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade	n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, ***como um instrumento estratégico para reforçar a presença geopolítica, a visibilidade e a resiliência da União a nível mundial*** que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica

mundial da UE;	e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;

Or. en

Alteração 199
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n

Proposta de resolução	*Alteração*
n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;	n) continuem a integrar uma abordagem baseada nos direitos humanos no desenvolvimento sustentável; enfatizem o papel de liderança da UE enquanto maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento***, cujo objetivo é benéfico para os interesses europeus***; continuem a tirar maior partido da Estratégia Global Gateway enquanto alternativa sustentável, transparente, democrática e assente em valores às demais iniciativas no domínio das infraestruturas que com ela concorrem, que, além disso, contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fomenta o crescimento mútuo, a atividade económica e a criação de emprego nos países parceiros, e, ao mesmo tempo, reforça a autonomia estratégica, a posição geopolítica e a credibilidade mundial da UE;

Or. el

Alteração 200
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-a (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-A) salientem a importância de uma ação multilateral no domínio da migração, sob a égide das Nações Unidas, com base numa abordagem abrangente e equilibrada que inclua, nomeadamente:
	– a promoção de rotas migratórias legais e regulamentadas para países vizinhos do país de origem, com vista a contribuir para uma integração social e económica mais rápida e eficaz dos migrantes, tendo em conta a proximidade cultural e social;
	– o desenvolvimento de iniciativas a vários níveis para fazer face aos constantes fluxos migratórios para a União, bem como para incentivar destinos alternativos em países terceiros com um desenvolvimento económico e uma capacidade de acolhimento satisfatórios;
	– a reorientação de recursos financeiros afetados às políticas de acolhimento e integração para um apoio específico ao desenvolvimento e a realização de investimentos, a fim de criar, em países terceiros, zonas económicas especiais impulsionadas pela Europa, como forma de gerar emprego e desenvolvimento local e de abordar as causas mais profundas da migração;
	Or. el

Alteração 201
Stanislav Stoyanov
em nome do Grupo ESN

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-A) observem que, apesar de ser a terceira maior economia, a UE continua a ser o maior prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento;; salientem

que, para concretizar eficazmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a UE deve promover o crescimento dos seus Estados-Membros. A agenda mundial para o desenvolvimento sustentável deve oferecer incentivos económicos para que as empresas europeias invistam nos países em desenvolvimento de uma forma que crie prosperidade e emprego nos Estados-Membros da UE;

Or. en

Alteração 202
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-A) congratulem-se com os resultados das recentes cimeiras das Nações Unidas que apelam à reforma das instituições financeiras internacionais, incluindo o FMI e o Banco Mundial; apelem ao reequilíbrio dos direitos de voto, à expansão do financiamento em condições privilegiadas, à luta contra a dívida insustentável e ao alinhamento dos fluxos financeiros com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os compromissos assumidos em matéria de clima;

Or. en

Alteração 203
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-A) instem a Assembleia Geral das Nações Unidas a adotar quadros mais sólidos para fazer face às ameaças híbridas, incluindo campanhas de desinformação e outras operações de influência não cinética que comprometam os processos democráticos e a coesão social a nível mundial;

Or. en

Alteração 204
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-B) prossigam e reforcem o trabalho significativo empreendido para analisar as implicações da maternidade de substituição para os direitos humanos, com base, em especial, no relatório de 2025 da Relatora Especial sobre a violência contra as mulheres e as raparigas, as suas causas e consequências[5-A], que avalia criticamente as manifestações de violência, exploração e mercantilização inerentes aos contratos de maternidade de substituição e destaca os seus impactos adversos na dignidade, na autonomia física e nos direitos humanos das mulheres e das crianças; comuniquem as conclusões deste relatório, que determinam que a maternidade de substituição, seja ela comercial ou altruísta, pode dar origem a condições de exploração que comprometam os direitos tanto das barrigas de aluguer como das crianças, e instem os Estados-Membros a trabalharem no sentido da erradicação de todas as formas de maternidade de substituição, nomeadamente através do

desenvolvimento e da adoção de um instrumento internacional juridicamente vinculativo que proíba a maternidade de substituição a nível mundial;

5-A ***https://docs.un.org/en/A/80/158***

Or. en

Alteração 205
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea n-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	n-B) alertem contra o recurso à alavancagem financeira, a medidas extraterritoriais e à coerção económica como instrumentos de política externa, que comprometem a confiança no sistema financeiro internacional e contribuem para a instabilidade e a desigualdade a nível mundial;

Or. en

Alteração 206
Silvia Sardone, António Tânger Corrêa, Jaroslav Bžoch, Susanna Ceccardi, Hermann Tertsch, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos***,*** ***incluindo a crescente marginalização dos***	o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos;

direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;

Or. en

Alteração 207
Hilde Vautmans, Dan Barna, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;	o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil***, não só por parte de regimes autoritários, mas também por parte de democracias de longa data***;

Or. en

Alteração 208
Viktória Ferenc, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço	o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas***, incluindo os direitos das minorias nacionais, étnicas e linguísticas,*** são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a

reservado à sociedade civil;	crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;
	Or. en

Alteração 209
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;	o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a ***supressão da democracia, a*** crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;
	Or. fi

Alteração 210
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;	o) reafirmem ***e defendam*** de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são ***universais e*** para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à

sociedade civil;

Or. en

Alteração 211
Nacho Sánchez Amor, Evin Incir

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o

Proposta de resolução	*Alteração*
o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos consagrados nas convenções das Nações Unidas são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;	o) reafirmem de forma inequívoca que todos os direitos humanos***, em especial, os*** consagrados nas convenções das Nações Unidas**,** são para ser plenamente respeitados; instem as Nações Unidas a condenar as tendências mundiais que comprometem estes direitos, incluindo a crescente marginalização dos direitos humanos e a redução do espaço reservado à sociedade civil;

Or. en

Alteração 212
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-A) continuem a promover os direitos das mulheres, tal como consagrados na Declaração e na Plataforma de Ação de Pequim das Nações Unidas; utilizem todos os instrumentos à sua disposição para combater a violência contra as mulheres e as raparigas na UE e em todo o mundo; prestem especial atenção às comunidades vulneráveis e marginalizadas nos Estados onde os direitos das mulheres estão a ser

repetidamente postos em causa pelos governos nacionais;

Or. en

Alteração 213
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-A) reiterem a necessidade de rever o processo de eleição do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, em particular para impedir que os países que violam os direitos humanos estejam representados no Conselho; instem os Estados-Membros da UE a adotarem uma posição coordenada em relação à adesão ao CDH e a votarem contra todos os candidatos ao CDHNU que não respeitem os direitos humanos;

Or. en

Alteração 214
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-A) apelem a uma revisão abrangente dos regimes internacionais de sanções, a fim de assegurar uma maior eficácia, coerência e responsabilização, prevenindo simultaneamente a sua politização e minimizando o seu impacto humanitário desproporcionado nas populações civis, em conformidade com o direito internacional;

Or. en

Alteração 215
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-A) promovam uma transformação centrada no ser humano e baseada nos direitos, apoiando um futuro digital inclusivo, aberto, seguro e protegido e assegurando a aplicação efetiva do Pacto Digital Global;

Or. en

Alteração 216
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-A) condenem veementemente a hipocrisia de permitir que os Estados com discriminação sistémica contra as mulheres ocupem lugares ou cargos de liderança nos organismos das Nações Unidas de defesa dos direitos das mulheres;

Or. en

Alteração 217
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-B) combatam a discriminação persistente contra a comunidade LGBTIQ+ e assegurem a igualdade de acesso à proteção social, aos cuidados de saúde, à educação e ao acesso a bens e serviços; apoiem a campanha «Livres & Iguais» das Nações Unidas, aumentando a sensibilização do público e promovendo proteções jurídicas mais fortes, em especial nos Estados onde as práticas discriminatórias continuam a ser generalizadas;

Or. en

Alteração 218
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea o-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	o-B) reiterem que os mecanismos internacionais em matéria de direitos humanos não devem ser instrumentalizados para criar direitos de migração de facto ou para comprometer o direito soberano dos Estados de controlarem as suas fronteiras e políticas de migração;

Or. en

Alteração 219
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p

Proposta de resolução	*Alteração*
p) deem prioridade à luta contra a	p) deem prioridade à luta contra a

desinformação***, disseminada pela amplificação algorítmica das grandes plataformas em linha, contra a utilização crescente de modelos linguísticos de grande dimensão sem salvaguardas adequadas, a sua exploração por intervenientes estrangeiros mal-intencionados e o incumprimento, por parte das grandes empresas tecnológicas, das obrigações que lhes incumbem por força da legislação em vigor a este respeito, comprometendo a democracia e os processos eleitorais***;	***influência da*** desinformação ***proveniente de Estados hostis***;
	Or. fi

Alteração 220
Silvia Sardone, António Tânger Corrêa, Jaroslav Bžoch, Susanna Ceccardi, Hermann Tertsch, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p

Proposta de resolução	*Alteração*
p) deem prioridade à luta contra a desinformação, disseminada pela amplificação algorítmica das grandes plataformas em linha, contra a utilização crescente de modelos linguísticos de grande dimensão sem salvaguardas adequadas***, a sua exploração por intervenientes estrangeiros mal-intencionados e o incumprimento, por parte das grandes empresas tecnológicas, das obrigações que lhes incumbem por força da legislação em vigor a este respeito, comprometendo a democracia e os processos eleitorais***;	p) deem prioridade à luta contra a desinformação***, que não deve transformar-se em censura ou em mais desinformação***, disseminada pela amplificação algorítmica das grandes plataformas em linha, contra a utilização crescente de modelos linguísticos de grande dimensão sem salvaguardas adequadas;
	Or. en

Alteração 221
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p

Proposta de resolução	*Alteração*
p) deem prioridade à luta contra a desinformação, ***disseminada*** pela amplificação algorítmica das grandes plataformas em linha, contra a utilização crescente de modelos linguísticos de grande dimensão sem salvaguardas adequadas, a sua exploração por intervenientes estrangeiros mal-intencionados e o incumprimento, por parte das grandes empresas tecnológicas, das obrigações que lhes incumbem por força da legislação em vigor a este respeito, comprometendo a democracia e os processos eleitorais;	p) deem prioridade à luta contra a desinformação ***e as notícias falsas***, ***disseminadas*** pela amplificação algorítmica das grandes plataformas em linha, contra a utilização crescente de modelos linguísticos de grande dimensão sem salvaguardas adequadas, a sua exploração por intervenientes estrangeiros mal-intencionados e o incumprimento, por parte das grandes empresas tecnológicas, das obrigações que lhes incumbem por força da legislação em vigor a este respeito, comprometendo a democracia e os processos eleitorais;

Or. en

Alteração 222
Petras Auštrevičius, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Engin Eroglu, Hilde Vautmans, Dan Barna, Urmas Paet

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	p-A) salientem a importância de um ambiente seguro para os média, da sua independência editorial e do seu apoio financeiro; lutem contra a escalada das ameaças contra jornalistas em todo o mundo, em especial contra as mulheres jornalistas, que são visadas de forma desproporcionada; reforcem a colaboração com o ACDH para continuar a promover o Plano de Ação das Nações Unidas sobre a Segurança dos Jornalistas;

Or. en

Alteração 223
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	p-A) rejeitem a tendência crescente de rotular as opiniões divergentes, a oposição política ou os factos inconvenientes como «desinformação»; alerta para o facto de a pressão regulamentar sobre as plataformas em linha para policiar o discurso ou suprimir o alcance equivaler a censura indireta; sublinha que a liberdade de expressão, e não o controlo algorítmico, é a pedra angular da resiliência democrática;

Or. en

Alteração 224
Marion Maréchal

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea p-A) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	p-A) fazer da defesa da liberdade de expressão uma prioridade, recordando, em particular, que a luta contra a desinformação não deve ser utilizada como pretexto para silenciar opiniões divergentes;

Or. fr

Alteração 225
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras***, incluindo as comunidades cristãs***;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião***, de pensamento, de consciência*** ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas***, étnicas*** e outras;

Or. en

Alteração 226
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas***, étnicas*** e outras, incluindo as comunidades cristãs***, muçulmanas e judaicas***;

Or. en

Alteração 227
Marion Maréchal

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q)

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, ***incluindo*** as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, ***sobretudo*** as comunidades cristãs***, que estão mais expostas à perseguição e discriminação***

severas, devido à sua fé;

Or. fr

Alteração 228
Silvia Sardone, António Tânger Corrêa, Jaroslav Bžoch, Susanna Ceccardi, Hermann Tertsch, Jorge Martín Frías

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, ***incluindo*** as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, ***sobretudo*** as comunidades cristãs;

Or. en

Alteração 229
Davor Ivo Stier

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs***, e condenem veementemente a perseguição aos cristãos – uma das crises de direitos humanos mais generalizadas que afeta centenas de milhões de crentes em todo o mundo –, bem como todas as formas de violência ou discriminação contra outras comunidades religiosas***; ***instem, além disso, todos os Estados membros das Nações Unidas a garantirem a plena liberdade de religião e de culto a todas as pessoas, em conformidade com os seus compromissos***

internacionais em matéria de direitos humanos;

Or. en

Alteração 230
Mieke Andriese

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs; ***solicitem que os organismos das Nações Unidas apliquem as mesmas normas para combater a violência por motivos religiosos contra as comunidades minoritárias, especificamente na região do Médio Oriente e do Norte de África, em todos os países e regiões, sem enviesamentos;***

Or. en

Alteração 231
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs; ***salientem o papel histórico da Europa enquanto continente cristão e frisem que os cristãos são o grupo religioso mais perseguido do mundo;***

Or. fi

Alteração 232
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção***, que é um direito humano universal e um pilar inegável da dignidade,*** e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs***, que são alvo de perseguição generalizada em todo o mundo***;

Or. en

Alteração 233
Viktória Ferenc, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras, incluindo as comunidades cristãs;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas***, nacionais*** e outras, incluindo as comunidades cristãs;

Or. en

Alteração 234
Evin Incir, Yannis Maniatis, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q

Proposta de resolução	*Alteração*
q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger as minorias religiosas e outras***, incluindo as comunidades cristãs***;	q) reforcem a promoção da liberdade de religião ou de convicção e solicitem medidas mais sólidas para proteger ***todas*** as minorias religiosas e outras;

Or. en

Alteração 235
Viktória Ferenc, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea b-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b-A) salientem que, em consonância com as recomendações dirigidas à União Europeia no Fórum Regional Europeu para a Prevenção de Conflitos e a Proteção dos Direitos Humanos das Minorias (12-13 de outubro de 2021), convocado sob o mandato do relator especial das Nações Unidas para as questões relacionadas com as minorias no âmbito do quadro do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, a União deve reforçar as suas políticas internas e externas em matéria de proteção das minorias, nomeadamente explorando o desenvolvimento de um quadro comum de proteção especificamente destinado a salvaguardar os direitos das minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas, reforçando assim a sua credibilidade nas instâncias multilaterais, incluindo as Nações Unidas;

Or. en

Alteração 236
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	q-A) manifestem profunda preocupação com a continuação do assassínio, da perseguição e da discriminação sistemática de cristãos em várias regiões do mundo, incluindo o Médio Oriente, a África Subsariana, a Ásia do Sul e partes da Ásia Oriental, onde as comunidades cristãs enfrentam violência deliberada, ataques terroristas, detenções arbitrárias, deslocações forçadas, destruição de locais de culto e repressão legal ou social; sublinhem que os cristãos continuam a ser um dos grupos religiosos mais perseguidos a nível mundial; lamentem profundamente a resposta insuficiente, incoerente e muitas vezes seletiva das Nações Unidas a estas violações; instem as Nações Unidas a reforçarem significativamente os seus mecanismos de monitorização, comunicação de informações e alerta precoce em matéria de perseguição religiosa, a assegurarem a mesma atenção aos crimes contra os cristãos a par de outras formas de intolerância religiosa, a nomearem estruturas ou mandatos específicos das Nações Unidas, sempre que necessário, e a tomarem medidas concretas para responsabilizar os autores dos crimes, em conformidade com o direito internacional; salientem que a proteção da liberdade de religião ou de convicção deve ser tratada como uma prioridade fundamental em matéria de direitos humanos e não subordinada a considerações de ordem política;

Or. en

Alteração 237
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea q-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	q-A) sublinhem a obrigação de a Assembleia Geral das Nações Unidas, aquando da eleição dos membros do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, ter em conta o respeito dos candidatos pela promoção e proteção dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 238
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r

Proposta de resolução	*Alteração*
r) ***reforcem o compromisso assumido pela UE no sentido de promover a saúde mundial em conjunto com os parceiros***;	r) ***incentivem as Nações Unidas a prosseguir a sua missão, tal como estabelecida na Carta das Nações Unidas, de manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amigáveis entre as nações, alcançar a cooperação internacional na resolução de problemas internacionais e promover o respeito pelos direitos humanos, bem como funcionar como um ponto central para harmonizar as ações das nações***; ***relembrem a União Europeia que deve centrar-se nas suas competências essenciais ao abrigo dos Tratados, proporcionar prosperidade, segurança e competitividade aos seus cidadãos e contribuintes e evitar a duplicação de funções e mandatos para os quais as Nações Unidas foram criadas;***

Or. en

Alteração 239
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r

Proposta de resolução	*Alteração*
r) reforcem o compromisso assumido pela UE no sentido de promover a saúde mundial em conjunto com os parceiros;	r) reforcem o compromisso assumido pela UE no sentido de promover a saúde mundial em conjunto com os parceiros***,*** ***apoiando campanhas de vacinação, implementando o Acordo sobre Pandemias, combatendo as doenças não transmissíveis e reforçando os mecanismos multilaterais de prevenção, preparação e resposta a pandemias***;

Or. en

Alteração 240
Hilde Vautmans, Dan Barna, Petras Auštrevičius, Bernard Guetta, Lucia Yar, Engin Eroglu, Urmas Paet, Michał Kobosko, Marie-Agnes Strack-Zimmermann

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	r-A) reiterem o forte apoio ao Tribunal Internacional de Justiça e ao Tribunal Penal Internacional (TPI) enquanto instituições jurisdicionais indispensáveis, independentes e imparciais; lamentem as ameaças sem precedentes enfrentadas pelo TPI e apelem à ativação do Estatuto de Bloqueio da UE para proteger o TPI e as pessoas que cooperam com o Tribunal e o apoiam;

Or. en

Alteração 241
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	r-A) reforcem a promoção da liberdade artística, a proteção do património cultural e dos direitos culturais, apoiando o trabalho da UNESCO e avancem no sentido da criação de um relator permanente da UE ou de um interlocutor permanente da UE junto da UNESCO;

Or. en

Alteração 242
Claudiu-Richard Târziu

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	r-A) zelem pela manutenção da neutralidade política e ideológica das Nações Unidas e coloquem a tónica do apoio da UE no respeito pelas regras internacionais e pelos direitos fundamentais, sem promover agendas ideológicas;

Or. ro

Alteração 243
Nela Riehl
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1 – alínea r-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	r-B) reforcem os fundos da UE destinados à ONU Mulheres, ao FNUAP

e a outros programas das Nações Unidas destinados a promover os direitos das mulheres, a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas;

Or. en